



## ARTISTA CIDADÃO

Um dos programas de atuação dos Observatórios Sociais é educação para a cidadania, que tem como programa o Movimento Área Livre de Corrupção, que visa despertar nas pessoas o espírito de patriotismo e a consciência cidadã, resgatando valores e atitudes que compõem o senso coletivo de moralidade, civismo e cidadania para construção de um Brasil melhor, tomando como bandeira o destaque e a valorização das boas iniciativas.

O objetivo é sensibilizar, por meio de diversas atividades e peças publicitárias, cada cidadão para refletir sobre a influência do seu comportamento na vida da sociedade e perceber que, a partir de pequenas atitudes, forma-se o conceito coletivo de boas práticas de conduta, contribuindo para que as relações pessoais, comerciais e de governo sejam construídas sobre as bases da honestidade e da integridade.

O Movimento Área Livre de Corrupção propõe que cada cidadão assuma um papel de protagonista das mudanças que todos querem ver no Brasil, praticando e motivando outras pessoas, posicionando-se como exemplo na família, na escola, na empresa, no serviço, público ou privado, nos eventos sociais, aplicando seus dons artísticos, atendendo a proposta feita no sexto Enos em Brasília realizado no mês de março de 2015, que propõe uma iniciativa de comprometimento para chegarmos a um Brasil Ideal: o Pacto Pelo Brasil - Qual a tua contribuição?

Neste sentido o desafio aos Artistas locais, com o projeto "ARTISTA CIDADÃO", provoca as pessoas de qualquer idade para que desenvolvam com criatividade e de forma lúdica, uma música, dança, pintura, poesia, peça teatral, escultura, ou qualquer outra demonstração artística sobre o tema: "CULTURA

PROMOVENDO A CIDADANIA”, e que reflitam sobre assuntos que abordam civismo, patriotismo a correta aplicação dos recursos públicos. Confira o regulamento:

#### **I. DA INSCRIÇÃO:**

1.1 Os candidatos, tanto pessoas físicas como jurídicas, devem preencher uma ficha de cadastro junto ao Observatório Social de Erechim até 25 outubro de 2016, onde expressamente declaram e consentem com a participação de forma gratuita a este concurso, desde já autorizando a utilização de vídeos, sons e demais direitos de imagem típicos do presente projeto.

#### **II. DA APRESENTAÇÃO:**

2.1 A apresentação ocorrerá no dia 10 de novembro de 2016 em uma quinta-feira no Centro Cultural 25 de Julho às 19:00 horas.

#### **III. DO OBJETO:**

3.1 O presente regulamento destina-se a artistas e entidades culturais que atuam especificamente nas áreas de canto, dança, música e teatro, artes plásticas, artesanato, tradicionalismo e outros, onde a criação artística poderá ser individual ou coletiva, sem limite de personagens/participantes, permitindo a inscrição de dois de um projeto por CPF ou CNPJ.

3.2 A duração do espetáculo deve atender os seguintes tempos:

- Teatro até 20 minutos;
- Poesia, Música e Dança até 5 minutos.

#### **IV. DA AUTORIZAÇÃO:**

4.1 No ato da inscrição os Candidatos autorizam para divulgação e promoção de seus projetos, bem como todos os direitos de imagem antes, durante e depois do prazo de realização, necessitando de autorização dos representantes legais todos os candidatos definidos em lei como incapazes, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes .

#### **V. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - As propostas deverão ser encaminhadas e protocoladas junto ao Observatório Social de Erechim  
Rua Nelson Ehlers, nº 148 – Sala 5 - Fone 54-3015-7766 – 99.700-000 - ERECHIM-RS  
erechim@osbrasil.org.br

## 5.2 São Partes Integrantes da Proposta:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – Proposta; ( breve relato)
- III – Relação dos artistas e equipe técnica participantes;
- IV - Documentação do Artista / Entidade Cultura;

5.3 – O item de I deverá ser preenchido e rubricado em formulário padrão, disponível no Anexo 01

5.4 – O item II , na apresentação é expressamente proibido ataques pessoais em cumprimento da Carta de identidade do Observatório social no item **Manter uma postura imparcial e impessoal, focada na avaliação construtiva de processos e resultados.** Se não cumprida da o direito a comissão de Ética do Observatório Social de Erechim de interromper para evitar constrangimento de qualquer âmbito.

5.5 – A comprovação do exposto no item IV deve seguir a apresentação dos documentos listados abaixo:

### 5.5.1 – Pessoa Física:

- a) Cópia simples do documento de Identidade (RG);
- b) Cópia simples do documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;

### 5.5.2 – Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.3 O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessárias à avaliação do mérito da proposta.

5.5.4 Não serão aceitas propostas que deixem de atender o tema do presente projeto.

## VI. DA PREMIAÇÃO:

6.1 Tendo em mente se tratar de um concurso gratuito, todos candidatos receberão em agradecimento a participação um certificado, não havendo remuneração, indenização ou premiação em moeda corrente nacional.

6.2. Todos os candidatos previamente cadastrados e alinhados com o tema, terão oportunidades de apresentação.

## VII. DAS CLÁUSULAS GERAIS

7.1 São de exclusiva responsabilidade dos proponentes as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais de natureza trabalhista; previdenciária; fiscal; comercial;

bancária; intelectual (direito autoral), impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros resultantes da contratação para apresentações.

7.2 A impossibilidade de apresentação por infringir qualquer cláusula ou por motivos involuntários da organização não gera direito ao proponente a nenhum direito de ressarcimento, pagamento ou indenização de qualquer espécie.

7.3 Dúvidas sobre este regulamento podem ser esclarecidas através do Fone (054) 3015-7766 ou e-mail: [erechim@osbrasil.org.br](mailto:erechim@osbrasil.org.br) ou [oserechim@hotmail.com](mailto:oserechim@hotmail.com)

7.4 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão de Ética do Observatório Social.

7.5 Fica eleito o Foro a Comarca de Erechim, RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer questão oriunda do presente regulamento.

Erechim RS 28 de setembro de 2016.

Participante

Realização

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )
CPF :	E-mail:
Endereço:	
Cidade:	
Dados da Empresa	
<b><u>DADOS DA EMPRESA:</u></b>	
Razão Social:.....	
Nome Fantasia:.....	
Endereço:.....	
Bairro:..... Cidade:.....	
Estado: ..... CEP: .....Telefone (DDD): .....	
CNPJ: .....Inscrição Estadual: .....	
Inscrição Municipal:.....E-mail:.....	
<b><u>DADOS DO(S) REPRESENTANTES:</u></b>	
1. Nome do (a) Representante Legal:	
Participantes	Nome do Evento.
Tempo de Duração= espaço necessário.	

**OBS.: A presente inscrição será confirmada, pela equipe de organização do evento até o dia 28/10/2016.**